



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

3048/m

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

ADM Nº - 004/2018

ADM Nº - 002/2019

ADM Nº - 004 /2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP, CEP: 11.510-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por sua Secretária Municipal de Saúde, ELIANE APARECIDA TANILOLO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, nº 594, fundos - Moquetá - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.285-010, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, SÉRGIO RICARDO PERALTA, portador da Cédula de Identidade nº 20.461.166 SSP/SP e do CPF/MF nº 169.573.068-28, doravante designada **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.430/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3032/3038, e autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal às fls. 3041, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão ADM Nº 004/2018, firmado em 11 de julho de 2018, com fulcro no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, nos termos e condições a seguir:

- 1ª - Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2020.
- 2ª - O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas é da ordem de R\$ 14.718.583,50 (quatorze milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), correspondendo a 12 parcelas mensais de R\$ 1.226.548,63 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).
- 3ª - Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.504 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

30498m

4ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 10 de julho de 2020.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde


SERGIO RICARDO PERALTA
P/ Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

3050
sm

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI

CONTRATO DE GESTÃO N° ADM: 004/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° ADM - 004 /2020.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 10 de julho de 2020.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.863.968-44

RG.: 22.546.661 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/11/1972

Endereço residencial: Rua das Acácias, nº 827 - Vila Natal - Cubatão/SP, CEP: 11.538-020.

E-mail institucional: gabineteprefeito@cubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademariodasilvaoliveiracubatao@gmail.com

Telefone: (13) 3362-6363

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

3051
SM

ELIANE APARECIDA TANILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 159.127.148-70

RG.: 25.007.092-3

Data de Nascimento: 21/04/1972

Endereço residencial: Avenida Leomil, nº 655, apto. 151 - Pitangueiras - Guarujá/SP.

CEP: 11.410-160

E-mail institucional: saude@cubatao.sp.gov.br; smscubatao@gmail.com

E-mail pessoal: elianetaniolo@gmail.com

Telefone: (13) 3362-4827

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

SERGIO RICARDO PERALTA

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 169.573.068-28

RG.: 20.461.166 SSP/SP

Data de Nascimento: 11/10/1971

Endereço residencial: Rua Francisco Barbosa, nº 346 - Vila Ponte Nova - Cubatão/SP.

CEP: 11530-100

E-mail institucional: sergio.peralta@aceni.org.br

E-mail pessoal: sergioperalta2012@hotmail.com

Telefone: (13) 99772-1095

Assinatura:



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 505

Cubatão, terça-feira, 4 de agosto de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

NºADM-004/2020. Contratante: P.M.C. P.A.: 13430/2017. Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU. Ass: 10/07/2020. Obj: : Aditamento ao Contrato Nº ADM – 004/2018 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2020. O valor a ser despendido com o presente aditamento para cobrir as despesas é da ordem de R\$ 14.718.583,50, correspondendo a 12 parcelas mensais de R\$ 1.226.548,63.

Cubatão, 04 de agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 4.848/2020, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2020**, Oferta de Compra nº 828300801002020OC00034, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	0,04
2	DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI	0,05
3	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	0,04
4	DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI	0,06
5	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,07
6	DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI	0,09
7	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	0,09
8	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	0,09

Cubatão, 31 de julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças